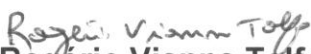


ORDEM DE SERVIÇO Nº 019 de 23 de setembro 2019 – Gestão 2019

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pelo disposto nos artigos 16 e 23 do Regimento Interno do CORECON/RS, aprovado pela Resolução nº 87/1980, **RESOLVE:**

1. Determinar aos órgãos administrativos do Conselho Regional de Economia da 4ª Região providências para abertura de processo administrativo visando a confecção de folders para a divulgação da profissão de Economista aos alunos do ensino médio.

2. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no site da Instituição.


Econ. Rogério Vianna Tóifo
Presidente